



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES**



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel/Fax: 3233-6621 – E-mail:  
[ila@furg.br](mailto:ila@furg.br) – [www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)

Edital 1/2021 - ILA

Em 05 de janeiro de 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE - ÁREA DE  
LITERATURA**

O Instituto de Letras e Artes (ILA) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante brasileiro na área de Literatura, nos termos da Lei n. 8.745/93 alterada pela Lei n. 12.772/12.

**1. OBJETIVOS**

- a) Contratar Professor Visitante (PV), de nacionalidade brasileira, de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, na graduação e na pós-graduação; pesquisa; orientação e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da FURG *stricto sensu*, localizado no Campus Carreiros da FURG, em Rio Grande, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atuando em disciplinas dos Estudos Literários, participando de bancas e eventos, orientando ou co-orientando mestrandos e doutorandos.
- c) Contribuir para o fortalecimento dos cursos de Letras da FURG, em Rio Grande e São Lourenço do Sul. As disciplinas de graduação que o Professor Visitante ministrará durante seu período de atuação na FURG poderão se dar nos cursos de Letras de Rio Grande e/ou de São Lourenço do Sul. As disciplinas de graduação possíveis de serem ministradas são: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Introdução aos Estudos Literários, Teoria da Literatura, Literatura Ocidental, Literatura do Rio Grande do Sul, Literatura Infantil e Juvenil e outras vinculadas aos Estudos Literários.

**2. VAGAS**

Número de vagas: 1 (uma).

Nacionalidade do professor: cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou estrangeiros com visto permanente.

Área de concentração: História da Literatura

Programa de Pós-Graduação: Letras.

Linha de pesquisa: o perfil de atuação do candidato deverá se enquadrar em uma das três linhas de pesquisa abaixo.

**ESCRITA FEMININA**

A linha de pesquisa Escrita Feminina objetiva o estudo da produção literária de autoria feminina, a partir dos princípios teóricos fornecidos pela História da Literatura e pela Teoria e Crítica Feministas.

**LITERATURA, HISTÓRIA E MEMÓRIA LITERÁRIA**

A linha de pesquisa Literatura, História e Memória Literária tem por objetivo o estudo das relações entre Literatura e História, em suas diferentes possibilidades, como aquelas relativas a escrita de histórias da literatura e as referentes ao entrecruzamento dos discursos histórico e literário.

**LITERATURA SUL-RIO-GRANDENSE**

A linha de pesquisa Literatura Sul-Rio-Grandense tem por objetivo o estudo do processo literário regional a partir de perspectivas fornecidas pela História da Literatura.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia, em formato PDF, do diploma de doutorado em área concernente aos Estudos Literários, datado até 2015, não sendo aceitos titulados entre os anos de 2016 e 2021;
- b) Currículo Lattes, em formato PDF, com a produção científica dos últimos cinco anos: 2016-2020;

Chave de Autenticidade: 9995.FF4B.7ABD.5B55

c) documentação da produção científica dos últimos cinco anos (2016-2020), em um único arquivo em formato PDF, na ordem que aparecem no Currículo Lattes, contendo diplomas, certificados, atestados, capítulos, artigos, livros e outras provas de produção e participação. Capítulos e artigos, colocar apenas as duas primeiras páginas; de livros, a capa, ficha catalográfica e sumário;

d) projeto de pesquisa, em formato PDF, que se insira em uma das três linhas do Programa, acima explicitadas.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1 exclusivamente através do site <https://siposg.furg.br/>.

#### **4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

a) leitura e análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (valor 10, peso 5), conforme tabela de pontuação (Anexo 1). Na etapa do projeto de pesquisa, a nota mínima para aprovação será 7,0. O projeto deve ser escrito em língua portuguesa, em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo quinze páginas, contendo os seguintes itens:

- 1) capa com título do projeto e nome do candidato;
- 2) tema da proposta, relacionando-a à área de concentração História da Literatura, do PPGL;
- 3) antecedentes;
- 4) justificativa;
- 5) pressupostos teóricos;
- 6) objetivos;
- 7) referências.

b) prova de títulos e experiência profissional, a partir da análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório (valor 10, peso 5). Na prova de títulos, será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2). Só serão levados em conta os títulos e as produções documentados.

4.2. A nota final de cada candidato será determinada pela soma das pontuações atribuídas pela banca ao projeto de pesquisa e à prova de títulos.

4.3. Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I – de idade mais elevada, no caso de candidato com idade igual ou superior a sessenta anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

II – que tiver maior nota na prova de títulos;

III – que tiver a maior nota na análise do projeto de pesquisa.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante:

- a) possuir o título de doutor há, no mínimo, cinco anos (diploma datado até 2015);
- b) ter disponibilidade para dedicação exclusiva;
- c) ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento dos Estudos Literários, nos últimos cinco anos (2016-2020).

#### **6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A contratação do professor visitante nacional, dar-se-á, inicialmente, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

6.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução das atividades expostas no projeto de pesquisa.

#### **7. REMUNERAÇÃO**

7.1. A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto);
- b) Classe D (Associado);
- c) Classe E (Titular);

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

| CLASSE | NÍVEL     |       | VENCIMENTO   | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT |                |              |               |
|--------|-----------|-------|--------------|--------------------------------|----------------|--------------|---------------|
|        | DENOM.    | NÍVEL | BÁSICO       | APERFEIÇOAMENTO                | ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO     | DOUTORADO     |
| E      | TITULAR   | 1     | R\$ 9,548.84 | R\$ 954.88                     | R\$ 1,909.77   | R\$ 4,774.42 | R\$ 10,981.17 |
| D      | ASSOCIADO | 4     | R\$ 8,680.76 | R\$ 868.08                     | R\$ 1,736.15   | R\$ 4,340.38 | R\$ 9,982.88  |
|        |           | 3     | R\$ 8,346.89 | R\$ 834.69                     | R\$ 1,669.38   | R\$ 4,173.44 | R\$ 9,598.92  |
|        |           | 2     | R\$ 8,025.86 | R\$ 802.59                     | R\$ 1,605.17   | R\$ 4,012.93 | R\$ 9,229.73  |
|        |           | 1     | R\$ 7,717.17 | R\$ 771.71                     | R\$ 1,543.43   | R\$ 3,858.58 | R\$ 8,874.74  |
| C      | ADJUNTO   | 4     | R\$ 6,173.73 | R\$ 617.37                     | R\$ 1,234.75   | R\$ 3,086.87 | R\$ 7,099.79  |
|        |           | 3     | R\$ 5,936.28 | R\$ 593.63                     | R\$ 1,187.26   | R\$ 2,968.14 | R\$ 6,826.73  |
|        |           | 2     | R\$ 5,707.96 | R\$ 570.80                     | R\$ 1,141.59   | R\$ 2,853.98 | R\$ 6,564.16  |
|        |           | 1     | R\$ 5,488.42 | R\$ 548.84                     | R\$ 1,097.69   | R\$ 2,744.21 | R\$ 6,311.69  |

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

| Classes              | Tempo de titulação                       | Experiência profissional   | Produção científica  | Experiência de formação em pesquisa  |
|----------------------|--|--|--|--|
| Classe C (Adjunto)   | Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.  | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.  | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação. |
| Classe D (Associado) | Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.  | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.  | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.  |
| Classe E (Titular)   | Título de doutor há, no mínimo, 16 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.  |

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes professores:

I – Mauro Nicola Póvoas (presidente)

II – José Luís Giovanoni Fornos

III – Rubelise da Cunha

IV – Valter Henrique de Castro Fritsch (suplente)

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato aprovado está condicionada às condições de mobilidade e de saúde decorrentes da pandemia COVID-19.

## 10. CRONOGRAMA

| DATA                         | ETAPA   | LOCAL  |
|------------------------------|---|--|
| 5 de janeiro de 2021         | Divulgação do edital  | site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a> |
| 6 a 25 de janeiro de 2021    | Período de inscrições   | site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a> |
| Até 29 de janeiro de 2021    | Divulgação das inscrições homologadas   | site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a> |
| 3 a 8 de fevereiro de 2021   | Período de seleção: leitura dos projetos e análise dos currículos, por parte da banca |  |
| 9 de fevereiro de 2021       | Divulgação do resultado preliminar  | site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a> |
| 10 a 12 de fevereiro de 2021 | Período para a interposição de recursos   | site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a> |
| 16 de fevereiro de 2021      | Divulgação do resultado final   | site <a href="https://siposg.furg.br/">https://siposg.furg.br/</a> |

## 11. RECONSIDERAÇÃO, RECURSO, DÚVIDAS

11.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de até três dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar.

11.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/>.

11.3. Dúvidas sobre este edital podem ser reportadas ao e-mail [ppgletras@furg.br](mailto:ppgletras@furg.br).

11.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

**Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elaine Nogueira da Silva  
Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Edital 01/2021 - ILA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE  
ÁREA DE LITERATURA

## **ANEXO 1**

### **PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

| <b>TIPO DE INDICADOR</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|-------------------------|
| 1. Relevância e inserção do projeto de pesquisa nas atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação, em especial o vínculo do tema da pesquisa com a área de História da Literatura | 4,0                     |
| 2. Pertinência da justificativa e dos antecedentes   | 2,0                     |
| 3. Originalidade da proposta e clareza dos objetivos   | 2,0                     |
| 4. Fundamentação e atualização dos pressupostos teóricos e relevância das referências  | 2,0                     |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Edital 01/2021 - ILA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE  
ÁREA DE LITERATURA

## **ANEXO 2**

### **TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

| <b>1. Experiência docente e de orientação - máximo 3,0 (três) pontos</b>                |               |                         |
|---|---------------|-------------------------|
| <b>Tipo de documento</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| 1.1. Experiência docente no ensino superior   | 0,1 por ano   | 1,0                     |
| 1.2. Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)                         | 0,2 p/aluno   | 1,0                     |
| 1.3. Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)                   | 0,1 p/aluno   | 0,8                     |
| 1.4. Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização (defendidas e concluídas) | 0,02 p/aluno  | 0,2                     |

| <b>2. Produção científica - máximo 6,0 (seis) pontos</b>                      |               |                         |
|---|---------------|-------------------------|
| <b>Tipo de documento</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| 2.1. Artigo completo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 a B2 | 0,5 p/artigo  | 2,0                     |
| 2.2. Artigo completo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 a B5 | 0,2 p/artigo  | 0,8                     |
| 2.3. Livro de autoria individual publicado                                    | 0,5 p/livro   | 1,0                     |
| 2.4. Livro organizado publicado   | 0,2 p/livro   | 1,0                     |
| 2.5. Capítulo publicado em livro  | 0,2 p/item    | 1,0                     |
| 2.6. Texto completo em anais de evento  | 0,1 p/item    | 0,2                     |

| <b>3. Experiência profissional não docente - máximo 1,0 (um) ponto</b>               |               |                         |
|--|---------------|-------------------------|
| <b>Tipo de documento</b>   | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| 3.1. Participação em corpo editorial de revista científica                           | 0,1 p/item    | 0,3                     |
| 3.2. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento | 0,2 p/projeto | 0,4                     |
| 3.3. Participação em banca de pós-graduação: doutorado                               | 0,04 p/banca  | 0,2                     |
| 3.4. Participação em banca de pós-graduação: mestrado                                | 0,02 p/banca  | 0,1                     |